



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI N.º 012/16, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza desafetação e permuta de áreas de terreno que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada a área abaixo discriminada no loteamento denominado Setor de Chácaras Abreu, nesta Cidade, passando a integrar o patrimônio disponível do Município de Formosa.

I – Uma área de terreno sendo parte 02 da Via 16, que inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-12** de coordenadas **N 8.278.787,01m e E 247.008,53m** situado no limite da parte 01 da Via 16 e com o limite da chácara 106; deste, segue confrontando com a chácara 106, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°00'59" e 96,92m, até o vértice **P-13** de coordenadas **N 8.278.719,66m e E 247.078,23m** situado com o limite da propriedade do Sr. Maurício Faleiro e com os limites da parte 02 da Via 05; deste, segue confrontando com a parte 02 da Via 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°01'36" e 6,00m, até o vértice **P-10** de coordenadas **N 8.278.715,28m e E 247.074,13m** situado no limite da parte 02 da Via 05 e com o limite da área pública 01; deste, segue confrontando com área pública 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°00'59" e 97,17m, até o vértice **P-11** de coordenadas **N 8.278.782,80m e E 247.004,25m** situado no limite da área pública 01 e com os limites da área pública 04; deste segue confrontando com a área pública 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°26'42" e 6,00m, até o vértice **P-12** de coordenadas **N 8.278.787,01m e E 247.008,53m**, vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 582,00 m² (quinhentos e oitenta e dois metros quadrados).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar por permuta, nos termos do que vem autorizado pelo artigo 17, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, o imóvel de propriedade do Município, a seguir



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI N.º 012/16, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

identificado, situado no loteamento denominado Setor de Chácaras Abreu perímetro urbano desta cidade:

I – Uma área de terreno sendo parte da Via 16 sobre a chácara 123, que inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **N-01** de coordenadas **N 8278754,3247m e E 247110,5794m** situado no limite de uma parte da chácara 123 com o limite da atual Via 05; deste segue confrontando com a atual Via 05, com distância de 7,00m, até o vértice **N-02** de coordenadas **N 8.278.749,2075m e E 247105,803m**, situado no limite da atual Via 05 com o limite da parte da chácara 123, medindo 94,00m; deste segue confrontando com parte da chácara 123, até o vértice **N-03** de coordenadas **N 8.278.813,4897m e E 247.037,3836m**, situado no limite da chácara 123 com o limite da chácara 106; deste segue confrontando com a chácara 106, com distância de 7,00m, até o vértice **N-04** de coordenadas **N 8278818,6263m e E 247.042,1391m**, situado no limite da chácara 106 com o limite da chácara 123 medindo 94,00m, até o vértice **N-01**, vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 658,00 m² (seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados): **Permutado: (MAURÍCIO FALEIRO).**

Art. 3º - Ficam desafetadas as áreas abaixo discriminadas localizadas no loteamento denominado Setor de Chácaras Abreu, nesta Cidade, passando a integrar o patrimônio disponível do Município de Formosa.

I – Uma área de terreno sendo parte 03 da Via 16 que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-04** de coordenadas **N 8.278.714,83m e E 247.083,33m** situado no limite da parte 02 da Via 05, com o limite da área pública 03; deste, segue confrontando com a área pública 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°18'45" e distância 30,23m, até o vértice **P-05** de coordenadas **N 8.278.694,48m e E 247.105,68m** situado no limite da área pública 03 e com os limites da Atual Via 05; deste segue confrontando com a Atual Via 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°19'44" e 6,00m, até o vértice **P-06** de coordenadas **N 8.278.689,55m e E 247.102,19m** situado no limite da Atual Via 05 com o limite da área Pública 02; deste segue confrontando com a área Pública 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°31'24" e 31,04m, até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 8.278.710,52m e E 247.079,31m** situado no limite da área pública 02 e com o limite da parte 02 da Via 05; deste segue confrontando com parte 02 da Via 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°01'36" e 6,00m, até o vértice **P-04** de coordenadas **N 8.278.714,83m e E 247.083,33m**; vértice inicial da descrição deste perímetro., perfazendo uma área total de 182,00 m² (cento e oitenta e dois metros quadrados);



2



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI N.º 012/16, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

II – Uma área de terreno sendo a Via 05 que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01** de coordenadas **N 8.278.822,88m e E 247.174,26m** situado no limite da chácara 124 de propriedade do Sr. Wilson Marques, com o limite da Via 15; deste segue confrontando com a Via 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°28'18" e distância 7,69m, até o vértice **P-02** de coordenadas **N 8.278.816,06m e E 247.177,81m**; situado no limite da Via 15 com o limite da área pública; deste segue confrontando com a área pública, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°01'36" e 67,81m, até o vértice **P-03** de coordenadas **N 8.278.766,49m e E 247.131,54m**; situado no limite da área pública, com parte da Via 05; deste segue confrontando com a Via 05 com os seguintes azimutes e distâncias: 312°41'10" e 70,66 até o vértice **P-04** de coordenadas **N 8.278.714,83m e E 247.083,33m**, situado no limite da área pública 03 com o limite da parte 3 da via 16; deste segue confrontando com a parte 3 da via 16, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°01'36" e 6,00m, até o vértice **P-07** de coordenadas **N 8.278.710,52m e E 247.079,31m**, situado no limite da parte 3 da Via 16 com o limite da área pública 02; deste segue confrontando com a área pública 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°01'36" e 34,72m, até o vértice **P-08** de coordenadas **N 8.278.685,14m e E 247.055,62m**, situado no limite da área pública 02 com o limite do Anel Viário; deste segue confrontando com o Anel Viário, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°04'35" e 7,63m, até o vértice **P-09** de coordenadas **N 8.278.687,76m e E 247.048,45m**, situado no limite do Anel Viário com o limite da área pública 01; deste, segue confrontando com a área pública 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°01'36" e 37,64m, até o vértice **P-10** de coordenadas **N 8.278.715,28m e E 247.074,13m**, situado no limite da área pública 01 com o limite da parte 02 da Via 16; deste, segue confrontando com a parte 02 da Via 16, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°01'36" e 6,00m, até o vértice **P-13** de coordenadas **N 8.278.719,66m e E 247.078,23m**, situado no limite da parte 02 da Via 16 com o limite parte da propriedade do Sr. Maurício Faleiro; deste, segue confrontando com parte da propriedade do Sr. Maurício Faleiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°01'36" e 69,00 até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 8.278.771,25m e E 247.126,38m**; situado no limite chácara 123 com o limite da chácara 124 de propriedade do Sr. Wilson Marques, deste segue confrontando com a chácara 124, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°50'40" e 69,00m, até o vértice **P-01**, vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 1.285,00 m² (um mil duzentos e oitenta e cinco metros quadrados).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em _____ de _____ de 2016.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI N.º 012/16, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

O projeto de lei que ora submetemos a apreciação e votação dessa ilustre Casa de Leis dispõe sobre a desafetação e permuta de áreas de imóveis e dá outras providências, requerido através do processo administrativo nº. 2015008442 de 01 de abril de 2015, sendo o interessando o senhor Mauricio Faleiro.

O requerente é proprietário de um imóvel localizado no loteamento denominado Chácaras do Setor Abreu, identificada pela gleba nº 123, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº. 30.806.

Com o levantamento topográfico, verificou-se que havia abertura de rua realizada em local diverso do projeto originário do loteamento, bem como, que no local onde deveria estar construída a referida rua encontra-se construída a casa de alvenaria de propriedade do requerente, conforme demonstrados pelos memoriais descritivos constante do presente processo.

Foi aberta a Via 16 em área de propriedade do requerente, conforme se demonstra pelo croqui e memorial nº 01 (anexo) com área total de 658,00m² (seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados). Por sua vez, conforme já mencionado a rua constante do projeto original do loteamento esta construída a casa do requerente, conforme se vê do memorial nº 02 (anexo) com área total de 582m² (quinhentos e oitenta e dois metros quadrados). Ficando demonstrado que a Via 16 foi realocada dentro dos limites de propriedade do requerente.

Assim, o requerente solicitou a desafetação da rua onde se encontra construído sua casa (croqui e memorial nº 01), com a permuta com da área utilizada pelo município para a abertura da Via 16 (croqui e memorial nº 02).



4



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

PROJETO DE LEI N.º 012/16, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Ressalta-se que o requerente renuncia a diferença de área, considerando que a área que atingiu a sua propriedade soma o total de 658,00m² (seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados), enquanto a área que o mesmo está ocupando, referente a rua onde se encontra construída a sua residência, soma o total de 582m² (quinhentos e oitenta e dois metros quadrados).

Sendo assim, sugerimos a desafetação da Via 16, conforme o croqui e memorial nº 02 e 03, passando a integrar o Patrimônio Público Disponível, e assim, seja realizada a permuta da área correspondente ao requerente como forma de pagamento de indenização originada pelo realocamento da Via 16 dentro dos limites de sua propriedade, conforme croqui e memorial de nº 01.

Através do mesmo processo verificou-se com o levantamento topográfico que a Via 05 da mesma forma foi aberta de forma errada, conforme se vê do croqui e memorial descritivo nº 04. Dessa forma, necessário se faz a desafetação da via 05, conforme o projeto originário do loteamento, passando a integrar o patrimônio Público Disponível. Destaca-se que a Via 05 foi realocada para outro local, conforme o memorial descritivo nº 04 em anexo, contudo para área de domínio público, sem atingir área de propriedade particular.

Verifica-se por fim que a área a ser desafetada, conforme acima, bem como a área pública existente entre a área do requerente e a atual via 05, trata-se de área de investidura, podendo ser alienada para o requerente, bem como para fins de regularização.

Diante do exposto, opinamos pelo deferimento do pleito para realização da Desafetação da Via 16 (conforme croqui e memorial descritivo nº 02), bem como a realização de permuta da área correspondente (conforme croqui e memorial descritivo nº 01), para pagamento de indenização ao requerente referente ao realocamento da Via 16, que adentrou dentro dos limites de sua propriedade, bem como a desafetação da Via 05 (conforme croqui e memorial descritivo nº 04), passando a integrar o patrimônio público disponível do Município.

Como modalidades de alienação, aponta a doutrina, a venda, a doação, a dação em pagamento, a permuta, a investidura, a legitimação de posse ou a concessão de domínio.

Em princípio, toda alienação de bem público depende de lei autorizadora, de licitação (Lei 8.666/93) e de avaliação da coisa a ser alienada.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI N.º 012/16, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

É relevante dizer que as áreas em tela que serão desafetadas, somente podem ser alienadas aos proprietários lindeiros. Assim, compete à Câmara Municipal, na análise do presente projeto, verificar se os pressupostos da Lei autorizadora foram cumpridos.

Contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis à presente iniciativa, aproveito para solicitar, a sua apreciação, em função da necessidade de atender a compromissos de ordenamento da Cidade.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Memorial Descritivo

Retificação de Área

IMÓVEL: Uma área de terreno, identificada por Gleba nº 123 (cento e vinte e três) localizado a Via 05 (cinco), situado no Loteamento denominado “Setor Chácaras Abreu”, na cidade de Formosa, Estado de Goiás.

PROPRIETÁRIO: Maurício Faleiro

MATRÍCULAS: Nº 30.806

NORTE: Limitando-se ao lado esquerdo com a Gleba nº 124 (cento e vinte e quatro) de matrícula nº 50.040, de propriedade de Wilson Batista Marques de CPF nº 183.593.531-15 e Genesi Gomes de Paiva Marques de CPF nº 183.593.291-68, medindo 110,11m (cento e dez metros e onze centímetros);

SUL: Limitando-se ao lado direito com o Anel Viário, medindo 56,23m (cinquenta e seis metros e vinte e três centímetros); por uma linha quebrada, com área de domínio público medindo 44,80m (quarenta e quatro metros e oitenta centímetros); e por outra linha quebrada,

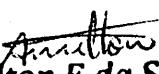
com área de domínio público medindo 55,66m (cinquenta e cinco metros e sessenta e seis centímetros);

LESTE: Limitando-se a frente com a Via 05 (cinco), medindo 80,22m (oitenta metros e vinte e dois centímetros);

OESTE: Limitando-se ao fundo com a rua sem denominação, medindo 57,31m (cinquenta e sete metros e trinta e um centímetros);

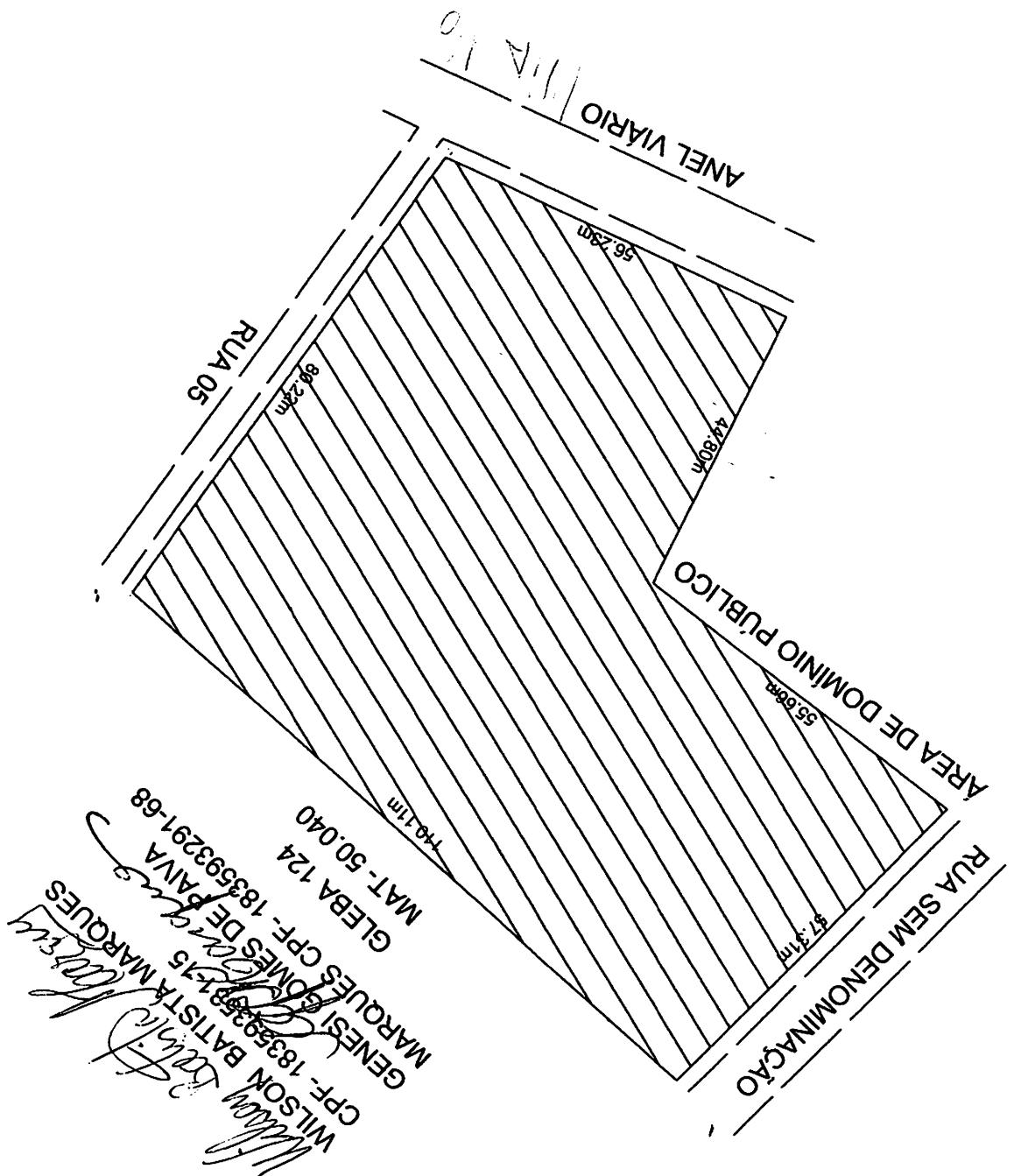
Perfazendo-se uma área total de 8.270,55m² (oito mil duzentos e setenta metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados).

Formosa- G O, 27 de março de 2015.


Amilton F. da Silva
GEOGRAFO
CREA 19702/D-DF

AREA TOTAL

ESCALA 1: 1000



RETIFICAGÃO DE ÁREA

Memorial Descritivo

IMÓVEL: Uma área de terreno, identificada por Gleba nº 123 (cento e vinte e três) localizado a Via 05 (cinco), situado no Loteamento denominado “Setor Chácaras Abreu”, na cidade de Formosa, Estado de Goiás.

PROPRIETÁRIO: Maurício Faleiro

MATRÍCULAS: Nº 30.806

FRENTE: Limitando-se com a Via 05 (cinco), medindo 69,00m (sessenta e nove metros);

FUNDO: Limitando-se com a Gleba nº 106 (cento e seis), medindo 69,00m (sessenta e nove metros);

LADO DIREITO: Limitando-se com a Via 16 (dezesseis), medindo 94,00m (noventa e quatro metros);

LADO ESQUERDO: Limitando-se com a Gleba nº 124 (cento e vinte e quatro), medindo 94,00m (noventa e quatro metros);

Perfazendo-se uma área total de 6,486,00m² (seis mil quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados).

Formosa- G O, 27 de março de 2015.

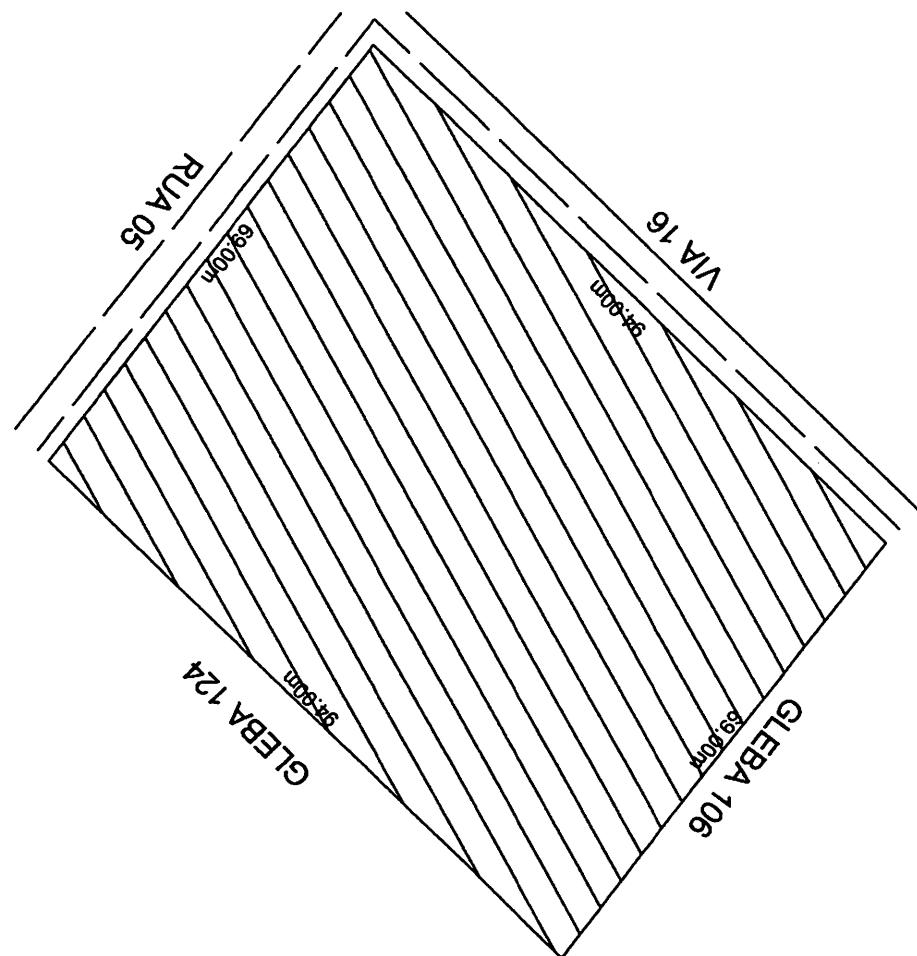

Amilton F. da Silva
GEOGRAFO
CREA 19702/D-DF

RENTAL

30

ESCALA 1: 1000

EVANTAMIENTO TOPOGRAFICO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta Serventia:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório de 1º Ofício e Registro de Imóveis COMARCA DE FORMOSA - ESTADO DE GO	LIVRO 2 = C-W = REGISTRO GERAL FLS. = 206 = MATRÍCULA N.º = 30.806 = DATA: 02 / 08 / 94
<p>IMÓVEL: Uma gleba de terras situada nesta cidade no loteamento Chácara Setor Abreu.-</p> <p>PROPRIETÁRIO: MADALENA ALVES LOULY.-</p> <p>REG. ANTERIOR: 18.796.-</p> <p>CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES Gleba nº 123(cento e vinte e três), e 124(cento e vinte e quatro), do loteamento Chácara Setor Abreu, desta cidade, com a área superficial de 12.972,00 m²(doze mil, novecentos e setenta e dois metros quadrados), sendo 69-69 metros de frente para a Via 05; 69-69 metros de fundo para as Gleba 106 e 107; 94-94 metros ao lado direito limitando com a Via 16; 94-94 metros do lado esquerdo limitando com a Via 15.-PROPRIETÁRIO:-Madalena Alves Louly, brasileira, viúva, CIC. nº 007.966.896-87, residente a Rua Governador Valadares, 943, em Patrocínio-MG.-REGISTRO ANTERIOR:-18.796 fls. 197 do Livro 3-T, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. jao/Formosa-Go., 02 de agosto de 1.994. O Oficial.</p> <p>R-1-M-30.806:-Nos termos da Carta de Adjudicação de 02 de abril de 1.992, extraída pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, Justiça de 1a Instância, da cidade de Patrocínio-MG, dos bens deixados por falecimento de JOSE RAUL ALVES DO NASCIMENTO, julgado por sentença pelo M.M. Juiz de Patrocínio-MG, em 10 de julho de 1.992. O imóvel constante da presente matrícula avaliado por CR\$250,00(duzentos e cinquenta cruzeiros), foi adjudicado em sua integridade a herdeira MADALENA ALVES LOULY, brasileira, viúva, CIC. nº 007.966.896-87, residente a Rua Governador Valadares, 943, em Patrocínio-MG, não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. jao/Formosa-Go., 02 de agosto de 1.994. O Oficial.</p> <p>R-2-M-30.806:-Nos termos da escritura Pública de Compra e Venda de 17 de agosto de 1.994, lavrada nas notas do 1º Ofício desta cidade Livro 360 fls. v254/58. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por JOSE INACIO MACEDO, brasileiro, do comércio, filho de Firmino Inácio Macedo e Aurea Santa Cruz Macedo, residente e domiciliado a Rua Alexandrino Lobo, 110, Setor Abreu, nesta cidade, portador da CIC. de nº 640.666.811-15 e da CI. RG. 191.835-DPS-DF, emitida em 19.02.69, casado com Da. Icileide Teixeira Macedo, sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, por compra feita a MADALENA ALVES LOULY, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI. RG. M-478.588-SSF-MG, em 10.05.73, e inscrita no CPF. sob o nº 521.967.716-00, residente e domiciliada a Rua Amélia Angélica, 171, Patrocínio-MG, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador Arnoldo Ribeiro da Costa, brasileiro, casado, advogado, portador da CI. de nº 16.440-MG.OAB-MG, inscrição 3.821-OAB-GO, e inscrito no CPF.MF. sob o nº 635.467.871-53, residente e domiciliado na rua Herculano Lobo nº 109, nesta cidade, nos termos da procuração lavrada nas notas do 2º Ofício de Patrocínio-MG, no livro 095 fls. 21 em 30.06.94, registrada no livro 02 fls. 07 sob o nº 1716, pelo preço de R\$55.396,32(cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), valor global da escritura, não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. jao/Formosa-Go., 14 de setembro de 1.994. O Oficial.</p>	



R-3-M-30.806: Nos termos da escritura Pública de Compra e Venda de 20 de fevereiro de 2.002, lavrada nas notas do 1º Ofício desta cidade Livro 453 fls.057/058vº. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **IRACY DOS REIS MARINHO**, filha de Jovelina dos Reis Marinho, nascida em 14.10.52, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do CIC de nº 242.268.581-15 e da C.I.Rg. 1.277.869-SSP-GO emitida em 06.11.79, residente e domiciliada à Rua 02 Casa 17, Vila Carolina nesta cidade, por compra feita a **JOSÉ INÁCIO MACEDO**, filho de Firmino Inácio Macedo e Da. Áurea Santa Cruz Macedo, do comércio, portador do CIC de nº 640.666.811-15 e da C.I.Rg. 191.835-DPS-DF emitida em 19.02.69, e sua mulher a Sra. **ICILEIDE TEIXEIRA MACEDO**, filha de Sebastião Teixeira de Lima e Da. Ivone Campos de Lima, nascida em 09.09.44, professora, portadora do CIC de nº 275.906.231-72 e da C.I.Rg. 309.918-SSP-DF emitida em 12.05.72, ambos brasileiros, casados entre si sob regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua Alexandrino Lobo nº 110, no Setor Abreu nesta cidade, pelo preço de R\$8.000,00 (oito mil reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. *Afp/Formosa-Go., 26 de fevereiro de 2.002. O Oficial.*

R-4-M-30.806: Nos termos da Escritura Pública de Inventário, datada de 06 de junho de 2.008, lavrada no Cartório de 2º Ofício de Notas, desta cidade, no livro 321 fls 040/041vº. Dos bens deixados por falecimento de **IRACY DOS REIS MARINHO**, que era brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora da CI Rg nº 1.277.869-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 242.268.581-15, residente e domiciliada na Avenida Rifânia, nº 2023, do Setor Abreu, nesta cidade. O Imóvel constante da presente matrícula avaliado por R\$40.000,00(quarenta mil reias) e coube em sua integridade ao herdeiro e cessionário **MAURICIO FALEIRO**, comerciante, portador da C.I RG nº 3.828.270-SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 788.484.741-87, casado Adriana Leite Faleiro, sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Avenida Rifânia, nº 2023, do Setor de Chácaras Abreu, nesta cidade. Da Inexistência de Testamento: que, os presentes declaram que a "de cuius" não deixou testamento conhecido. Compareceu ainda como Advogado Assistente a Dra. **LIVIA DE SOUZA LEDO**, brasileira, separada judicialmente, advogada, portadora da CI RG nº M-6.670.058-SSP/MG e OAB/DF nº 13.720, inscrita no CPF/MF sob o nº 423.883.921-87, residente e domiciliada à Rua 08, nº 370, do Setor Ferroviário, nesta cidade; Não havendo condições. Emolumentos: R\$231,00. Taxa Judiciária R\$7,01. Fundesp. R\$23,10. O referido é verdade e dou fé. *Afp/Formosa-Goiás., 11 de Março de 2.009. O Oficial.*

AV-5-M-30.806: Procede-se a esta averbação para constar que 6.486,00mts²(seis mil quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados) correspondente a Chácara 124, passou a pertencer a Wilson Batista Marques, conforme registro R-1, matrícula 50.040, às fls. 240 do livro 2-FK, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. *Ren/Formosa-GO., 27 de Outubro de 2.010. O Oficial.*



O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 23 de Março de 2015.

Emolumentos:
Total: R\$ 51,06

Wenis Andrade Alves
Substituto

Selo Digital: 01641503191514106500446
Verifique o seio em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/>

MEMORIAL DESCRIPTIVO PERÍMETRO

Imóvel: **Parte 02 da Via 16**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Município: **FORMOSA** U.F.: **GOIAS**

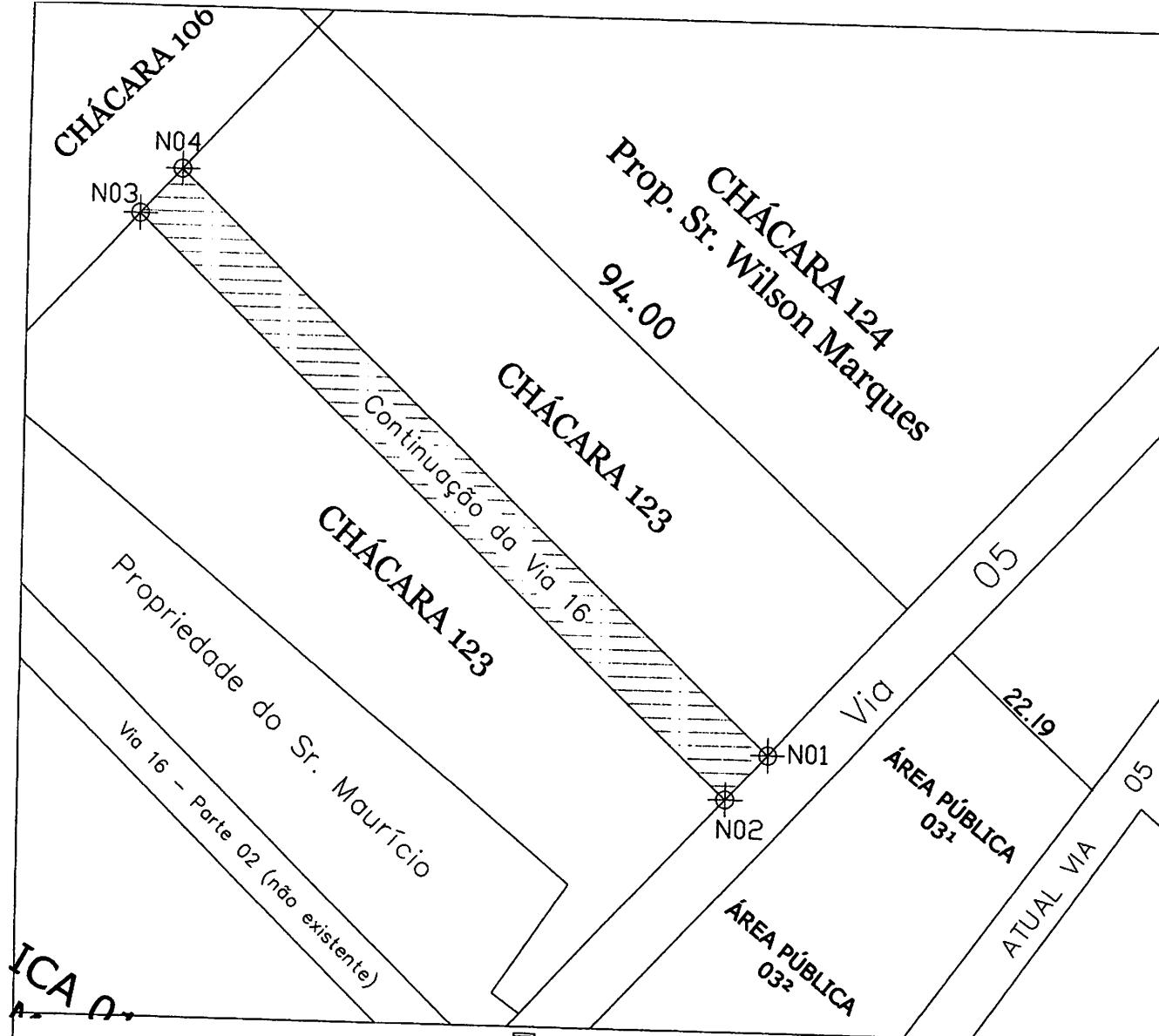
Área Total (m²): **582,00** Perímetro (m): **206,09**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-12** de coordenadas **N 8.278.787,01m e E 247.008,53m** situado no limite da parte 01 da Via 16 e com o limite da chácara 106; deste, segue confrontando com a chácara 106, com os seguintes azimutes e distâncias: $134^{\circ}00'59''$ e 96,92m, até o vértice **P-13** de coordenadas **N 8.278.719,66m e E 247.078,23m** situado com o limite da propriedade do Sr. Maurício Faleiro e com os limites da parte 02 da Via 05; deste, segue confrontando com a parte 02 da Via 05, com os seguintes azimutes e distâncias: $223^{\circ}01'36''$ e 6,00m, até o vértice **P-10** de coordenadas **N 8.278.715,28m e E 247.074,13m** situado no limite da parte 02 da Via 05 e com o limite da área pública 01; deste, segue confrontando com área pública 01, com os seguintes azimutes e distâncias: $314^{\circ}00'59''$ e 97,17m, até o vértice **P-11** de coordenadas **N 8.278.782,80m e E 247.004,25m** situado no limite da área pública 01 e com os limites da área pública 04; deste segue confrontando com a área pública 04, com os seguintes azimutes e distâncias: $45^{\circ}26'42''$ e 6,00m, até o vértice **P-12** de coordenadas **N 8.278.787,01m e E 247.008,53m**, vértice inicial da descrição deste perímetro.. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "

CRÔQUI E MEMORIAL

DESCRITIVO N° 01



Pontos		Distância em Metros
De	Para	
N01	N02	7.00
N02	N03	94.00
N03	N04	7.00
N04	N01	94.00

Pontos		Coordenadas (UTM)	
De		E (UTM)	N (UTM)
N01		247.110,5794	8.278.754,3247
N02		247.105,8030	8.278.749,2075
N03		247.037,3836	8.278.813,4897
N04		247.042,1391	8.278.818,6263



PREFEITURA MUN. DE FORMOSA

PRANCHAS:

01

01

ASSUNTO: PERMUTA DA VIA 16 / PLANTA PARCIAL, SETOR DE CHÁCARAS ABREU

PROTOCOLO: 2015008442

DATA:

JANEIRO/2016

ESCALA:

1/750

LEVANTAMENTO: ADÃO E SINVAL

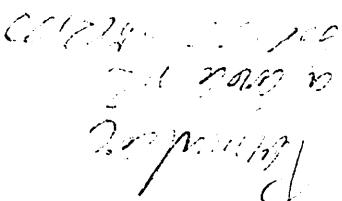
POR GPS NAVCOM-JOHN DEERE

DESENHO TÉCNICO: LUDMYLLA BARBOSA DA SILVA

"Inicia-se a descrição do perímetro no vértice N-01 de coordenadas N 8278754,3247m e E 247110,5794m situado no limite de uma parte da chácara 123 com o limite da avenida Via 05, até o vértice N-02 de coordenadas N 8.278.749,2075m e E 247105,803m, situado no limite da avenida Via 05 com o limite da parte da chácara 123, com distância de 7,00m, desse seguindo confrontando com a chácara 106, com distância de 7,00m, da chácara 106; desse seguindo confrontando com a chácara 106, com distância de 7,00m, até o vértice N-04 de coordenadas N 8278818,6263m e E 247.042,1391m, situado no limite da chácara 106 com o limite da chácara 123 medindo 94,00m, até o vértice N-01, vertice inicial da descrição desse perímetro.

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PERÍMETRO



DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área Total (m²): 658,00 Perímetro (m): 202,00

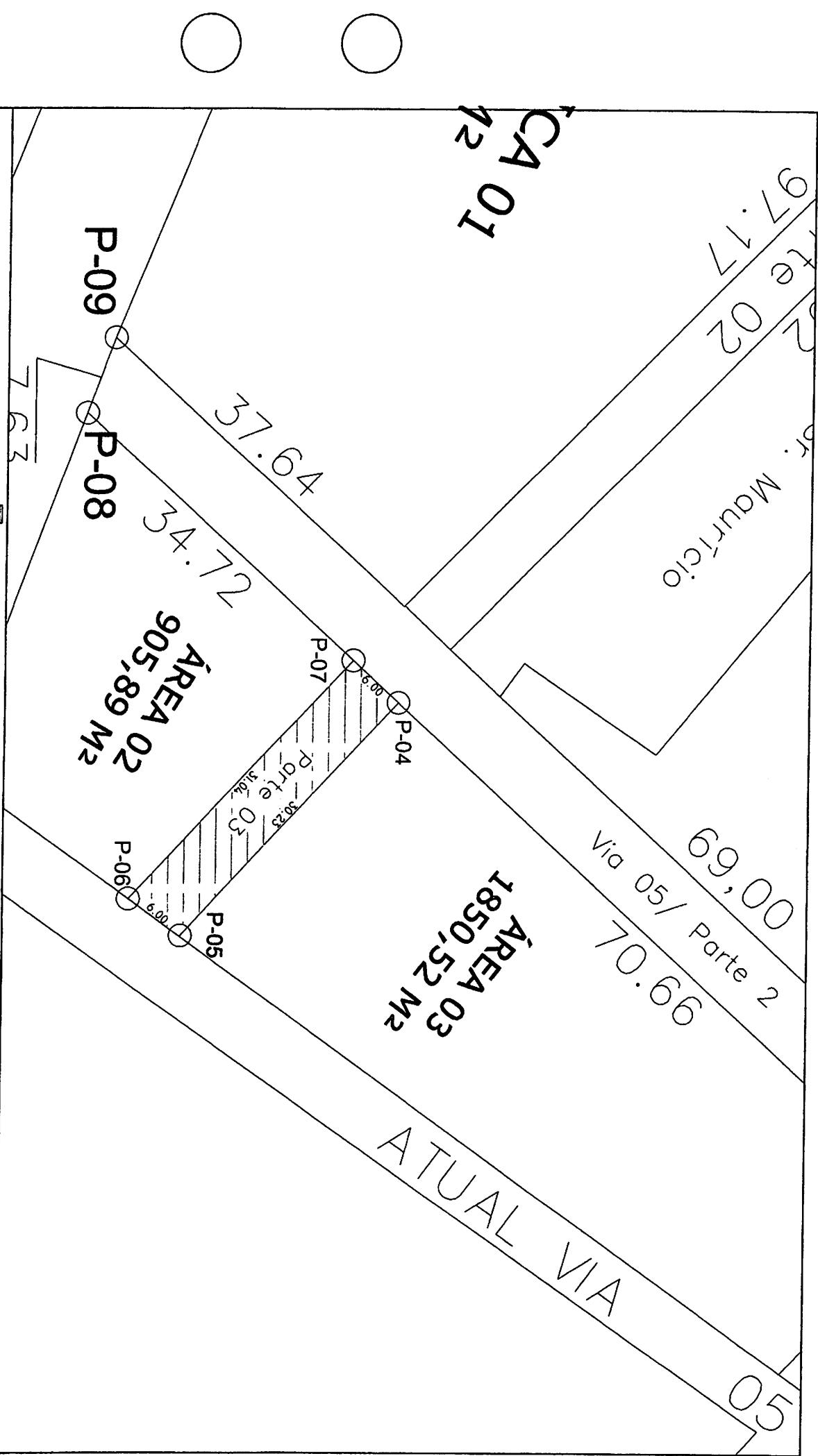
Município: FORMOSA

U.F.: GOIAS

Proprietário: Mauricio Faleiro

Imóvel: Parte da Via 16 sobre a chácara 123

**CROQUI E MEMORIAL
DESCRITIVO N° 03**



PREFEITURA MUN. DE FORMOSA		PRANCHA:
ASSUNTO:	DESAFETAÇÃO DAS VIAS 05 E 16	PROTOCOLO: 2015008442
DATA:	OUTUBRO/2015	LEVANTAMENTO: ADÃO E SINVAL
ESCALA:	1/500	POR GPS NAVCOM-JOHN DEERE
DESENHO TÉCNICO:	LUDMILLA BARBOSA DA SILVA	01

MEMORIAL DESCRIPTIVO PERÍMETRO

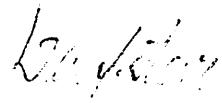
Imóvel: **Parte 03 da Via 16**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Município: **FORMOSA** U.F.: **GOIAS**

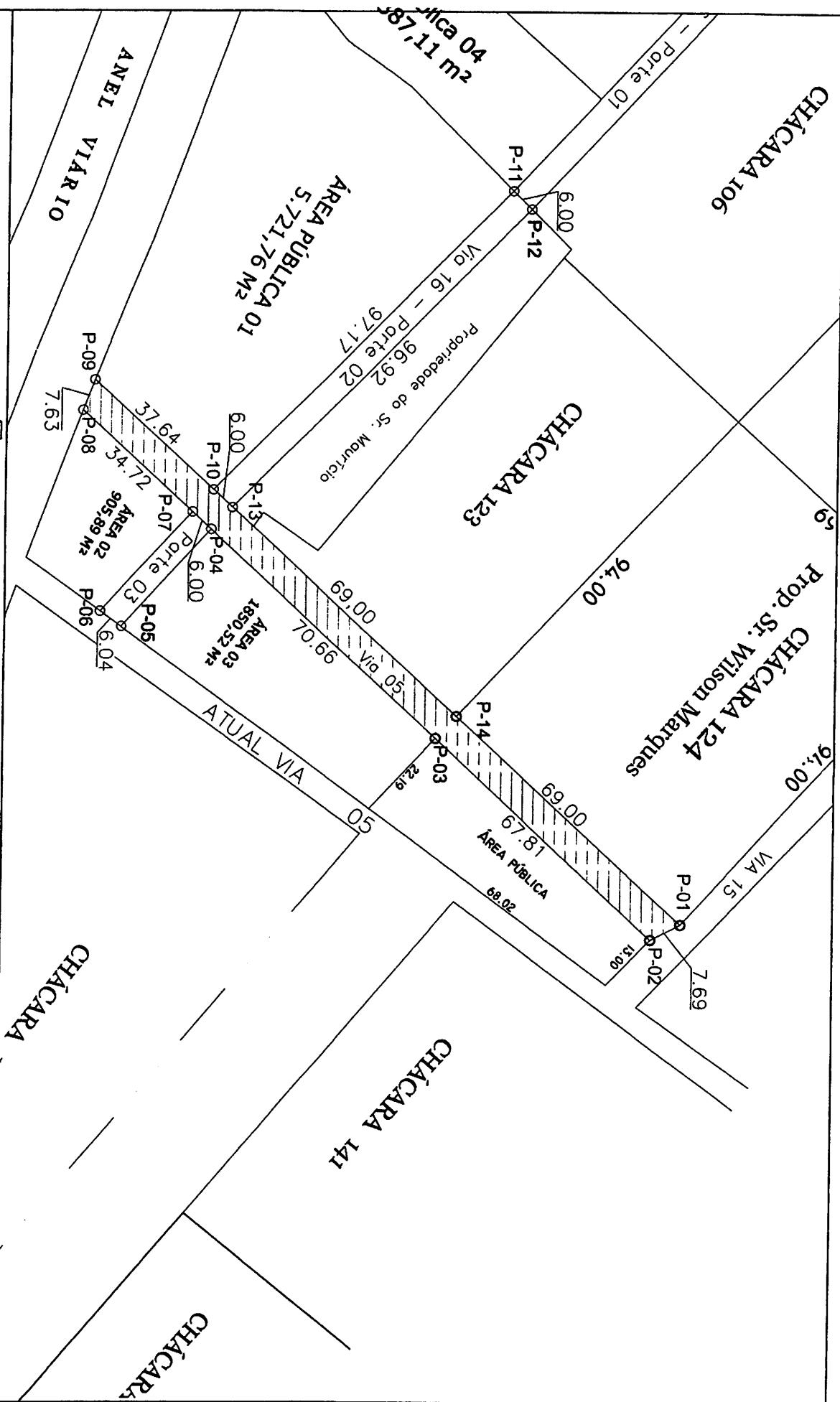
Área Total (m²): **182,00** Perímetro (m): **73,20**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO



"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-04** de coordenadas **N 8.278.714,83m e E 247.083,33m** situado no limite da parte 02 da Via 05, com o limite da área pública 03; deste, segue confrontando com a área pública 03, com os seguintes azimutes e distâncias: $132^{\circ}18'45''$ e distância 30,23m, até o vértice **P-05** de coordenadas **N 8.278.694,48m e E 247.105,68m** situado no limite da área pública 03 e com os limites da Atual Via 05; deste segue confrontando com a Atual Via 05, com os seguintes azimutes e distâncias: $215^{\circ}19'44''$ e 6,00m, até o vértice **P-06** de coordenadas **N 8.278.689,55m e E 247.102,19m** situado no limite da Atual Via 05 com o limite da área Pública 02; deste segue confrontando com a área Pública 02, com os seguintes azimutes e distâncias: $312^{\circ}31'24''$ e 31,04m, até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 8.278.710,52m e E 247.079,31m** situado no limite da área pública 02 e com o limite da parte 02 da Via 05; deste segue confrontando com parte 02 da Via 05, com os seguintes azimutes e distâncias: $43^{\circ}01'36''$ e 6,00m, até o vértice **P-04** de coordenadas **N 8.278.714,83m e E 247.083,33m**; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "

CRÔQUI E MEMORIAL
DESCRITIVO N° 04



PREFEITURA MUN. DE FORMOSA

ASSUNTO: DESAFETAÇÃO DAS VIAS 05 E 16

PROTOCOL 0: 301E0081/13

DATA: OUTUBRO/2015 ES

1150-1151:

DESENHO TÉCNICO: LUDMYLLA BARBOSA DA SILVA

PDR GPS NAVCOM-JOHN DEERE

一

PRANCHA:

MEMORIAL DESCRIPTIVO PERÍMETRO

Imóvel: **Via 05**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Município: **FORMOSA** U.F.: **GOIAS**

Área Total (m²): **1.285** Perímetro (m): **152,94**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Des. 01/07

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01** de coordenadas **N 8.278.822,88m e E 247.174,26m** situado no limite da chácara 124 de propriedade do Sr. Wilson Marques, com o limite da Via 15; deste segue confrontando com a Via 15, com os seguintes azimutes e distâncias: $152^{\circ}28'18''$ e distância 7,69m, até o vértice **P-02** de coordenadas **N 8.278.816,06m e E 247.177,81m**; situado no limite da Via 15 com o limite da área pública; deste segue confrontando com a área pública, com os seguintes azimutes e distâncias: $223^{\circ}01'36''$ e 67,81m, até o vértice **P-03** de coordenadas **N 8.278.766,49m e E 247.131,54m**; situado no limite da área pública, com parte da Via 05; deste segue confrontando com a Via 05 com os seguintes azimutes e distâncias: $312^{\circ}41'10''$ e 70,66 até o vértice **P-04** de coordenadas **N 8.278.714,83m e E 247.083,33m**, situado no limite da área pública 03 com o limite da parte 3 da via 16; deste segue confrontando com a parte 3 da via 16, com os seguintes azimutes e distâncias: $223^{\circ}01'36''$ e 6,00m, até o vértice **P-07** de coordenadas **N 8.278.710,52m e E 247.079,31m**, situado no limite da parte 3 da Via 16 com o limite da área pública 02; deste segue confrontando com a área pública 02, com os seguintes azimutes e distâncias: $223^{\circ}01'36''$ e 34,72m, até o vértice **P-08** de coordenadas **N 8.278.685,14m e E 247.055,62m**, situado no limite da área pública 02 com o limite do Anel Viário; deste segue confrontando com o Anel Viário, com os seguintes azimutes e distâncias:

290°04'35" e 7,63m, até o vértice **P-09** de coordenadas **N 8.278.687,76m e E 247.048,45m**, situado no limite do Anel Viário com o limite da área pública 01; deste, segue confrontando com a área pública 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°01'36" e 37,64m, até o vértice **P-10** de coordenadas **N 8.278.715,28m e E 247.074,13m**, situado no limite da área pública 01 com o limite da parte 02 da Via 16; deste, segue confrontando com a parte 02 da Via 16, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°01'36" e 6,00m, até o vértice **P-13** de coordenadas **N 8.278.719,66m e E 247.078,23m**, situado no limite da parte 02 da Via 16 com o limite parte da propriedade do Sr. Maurício Faleiro; deste, segue confrontando com parte da propriedade do Sr. Maurício Faleiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°01'36" e 69,00 até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 8.278.771,25m e E 247.126,38m**; situado no limite chácara 123 com o limite da chácara 124 de propriedade do Sr. Wilson Marques, deste segue confrontando com a chácara 124, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°50'40" e 69,00m, até o vértice **P-01**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."